

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024

EDITAL n° 12/2024

Estabelece normas e procedimentos para a realização de processo seletivo para preenchimento de **10 (dez)** bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER GRADUAÇÃO- EDIÇÃO 2024”, prioritariamente voltado a pesquisas **para alunos da UNIMAR (Universidade de Marília) de graduação, pós-graduação e curso técnico, nas modalidades presencial ou a distância.**

A Universidade de Marília, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão - NIPEX, visando ampliar as possibilidades de os alunos universitários darem continuidade aos estudos, tornam público o edital para seleção de 10 (dez) bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER GRADUAÇÃO- EDIÇÃO 2024”, nos termos expostos a seguir.

1 OBJETIVO

O objetivo deste processo seletivo é selecionar **10 (dez) candidatos** para o recebimento de bolsas de apoio financeiro no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para alunos devidamente matriculados de graduação, pós graduação ou técnico Universidade de Marília- UNIMAR, para aqueles que preenchem os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2 BENEFÍCIO

2.1 A bolsa-auxílio oferecida pelo Programa é R\$2.400,00, valor pago em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.200,00, respectivamente nos meses de abril e março de 2025, por meio de depósito em conta corrente ativa do banco Santander. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio é do Santander Universidades.

2.2 PÚBLICO-ALVO: Alunos de cursos técnicos, graduação e pós-graduação regularmente matriculados no ensino presencial ou EAD da UNIMAR.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<p>Inscrição aberta no site do SANTANDER https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024</p>	<p>Até 03 de Fevereiro de 2025 às 23:00 (GMT-03:00)</p>
--	---

Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail (inserido no cadastro da plataforma) pela UNIMAR, para os inscritos	04 a 06 de Fevereiro de 2025 às 23:00 (GMT-03:00)
Entrevista dos alunos habilitados (Receberão e-mail com o link para entrevista)	10 a 12 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado pelo site do SANTANDER	17 de Fevereiro de 2025
Validação dos Contemplados (SANTANDER)	17 a 26 de fevereiro de 2025
Aceite Contemplados (CANDIDATOS)	27 de Fevereiro até 13 de março de 2025
Pagamento (SANTANDER)	Abril/2025- Maio/2025

4 CANDIDATOS

4.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas candidatas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

4.2. É necessário se enquadrar nos requisitos abaixo para estar **apto** ao recebimento da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculados junto à Universidade de Marília- UNIMAR, durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- b) Ser aluno de graduação, pós graduação ou técnico nas modalidades presencial ou EAD;

4.3 **Não serão aceitos** como candidatas:

- a) Executivos, funcionários, estagiários, professores e jovens aprendizes, da Universidade de Marília e do Grupo SANTANDER, bem como familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção;
- b) Candidatas que tenham sido contempladas em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo SANTANDER anteriormente;
- c) Alunos matriculados no primeiro e/ou último semestre;

4.4. Uma vez inscrito no Processo seletivo, o interessado será considerado "Candidato".

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição até às 23h00 do dia 03/02/2025 no website <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024>

5.2. São os critérios de seleção e desempate:

- i) Desempenho acadêmico;
- ii) Assiduidade;
- iii) Situação de vulnerabilidade social;
- iv) Diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários);

5.3. O período de seleção dos contemplados terá início no dia 04/02/2025 e se encerrará às 23h00 do dia 16/02/2025.

5.4. Os candidatos serão comunicados da validação da sua candidatura no dia 12/11/2024 por e-mail via plataforma do *Open Academy*, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

5.5. O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 27/02/2025 e 13/03/2025 até 23:00h (Horário de Brasília). Será enviado à caixa eletrônica do bolsista contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma *Santander Open Academy*, em “minhas inscrições”, selecione a bolsa e clique em “aceitar bolsa”.

5.6. Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, a bolsa será rejeitada automaticamente.

6. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Realizar a inscrição na plataforma online do site. <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024>

6.2 Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.

6.3 Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

6.4 Manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

6.5 Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

7.1 O SANTANDER fica responsável pelos custos e pagamentos relativos à concessão do total de 10 (dez) bolsa(s)-auxílio para os candidatos contemplados da UNIMAR, correspondentes ao programa de apoio financeiro Santander Graduação 2024, com vigência exclusiva para a edição de 2024.

7.2 O número total de bolsas finais, dependerá de fatores contratuais com a UNIMAR, podendo assim ser alterado única e exclusivamente a critério do SANTANDER.

7.3 Os pagamentos serão realizados em dois meses ininterruptos: dezembro do ano de 2024 e janeiro do ano de 2025, podendo ocorrer entre o primeiro e último dia do mês.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O horário de atendimento do SANTANDER para assuntos relacionados a plataforma *Santander Open Academy* e/ou pagamento é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br

8.2 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

8.3 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados.

8.4 O SANTANDER envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do Santander Graduação 2024. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da UNIMAR e do SANTANDER.

8.5 A UNIMAR e o SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

8.6 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar.

8.7 Ao participar deste Processo de Seleção, os candidatos concordam que a UNIMAR e o SANTANDER realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo Santander Tech+, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

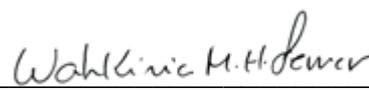
8.8 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

9 Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do NIPEX/UNIMAR e CIIC/UNIMAR, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

Marília, 14 de outubro de 2024.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX - UNIMAR